

Congresso só credencia jornalista sindicalizado

Da Sucursal de Brasília
e da Reportagem Local

Para se credenciar à cobertura jornalística das atividades do Congresso constituente, os jornalistas de Brasília estão se deparando com as exigências de comprovação de registro junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e prova de sindicalização em Brasília. As duas normas estão em vigor tanto na Câmara dos Deputados como no Senado. Depois de credenciado, no entanto, o jornalista passa a gozar de todas as regalias de um funcionário das duas Casas.

Estas exigências não foram observadas no credenciamento para a abertura do Congresso constituente, que ficou aos cuidados do Supremo Tribunal Federal (STF). Já no caso da Câmara e do Senado, em razão de um antigo acordo do Sindicato dos Jornalistas de Brasília com os comitês de imprensa do Congresso e com as primeiras secretarias das duas Casas — que cuidam do credenciamento de jornalistas —, o repórter não registrado e não sindicalizado está impedido de trabalhar.

Atendidas as duas exigências, o jornalista credenciado passa a ter todos os direitos e regalias de um funcionário da Câmara ou do Senado

— acesso ao serviço médico das duas Casas, à infra-estrutura da Câmara e do Senado, ao Clube do Congresso, ao restaurante interno da Câmara e direito a viagens ao exterior, às expensas do Congresso, dentro de um rodízio de missões parlamentares.

No caso do Senado, não haverá credenciamento de jornalistas neste mês, já que a funcionária Ester Gimenez, do Comitê de Imprensa, encontra-se de férias.

Diploma

“A lei é absurda porque os maiores jornalistas da atualidade e da história do Brasil jamais tiveram diploma de Jornalismo”, disse ontem o jurista Miguel Reale, 75, a respeito da legislação que atualmente regula o exercício da profissão de jornalista no país.

A obrigatoriedade do diploma em Comunicações voltou a ser questionada depois que o Sindicato dos Jornalistas no Estado de São Paulo encaminhou à Delegacia Regional do Trabalho uma denúncia contra quarenta profissionais acusados de trabalhar irregularmente na Folha. A DRT fez uma inspeção segunda-feira passada na empresa Folha da Manhã S/A, que edita o jornal. Dos quarenta casos vistoriados, oito foram tidos por irregulares (seis na Redação da Folha). A empresa não se conformou

com as autuações e apresentará defesa escrita.

A Folha ouviu jornalistas, políticos e juristas sobre o incidente provocado pela denúncia do Sindicato.

Miguel Reale, professor catedrático da Faculdade de Direito da USP e ex-reitor dessa universidade: “Do ponto de vista estritamente jurídico, a ação é legal. A lei é dura mas é lei e deve ser cumprida. Mas isso não quer dizer que a lei não seja absurda e eu acho que ela é. Esse bizantismo nas nossas leis nos leva a isso, a este impasse. Tudo deve ser feito para que a lei seja revogada.”

Cláudio Abramo, 63, analista político da Folha: “Acho que delatar gente é sempre um ato condenável. A verdade é que as escolas não formam jornalistas equipados para exercerem a profissão. Por outro lado, a categoria dos jornalistas sente a necessidade de uma regulamentação profissional. O que acho repugnante é o Sindicato cumprir essa determinação legal delatando pessoas e tentando tirar o emprego delas. Para mim, o curso de Jornalismo deveria ser de pós-graduação, pois em quatro anos um estudante de Jornalismo não aprende o que um economista ou especialista em agricultura sabe.”

Almir Pazzianotto, 50, ministro do Trabalho: “Não tenho opinião formada sobre a necessidade ou não do

diploma para a profissão de jornalista. Gostaria que houvesse mais debate sobre o assunto dentro da própria categoria.”

Luis Inacio Lula da Silva, 41, líder do PT na Câmara dos Deputados: “Sou totalmente a favor do Sindicato.”

Janio de Freitas, 54, colunista político da Folha: “Não entendo o porquê desta visão discriminatória do Sindicato em relação à Folha. O número de transgressões à regulamentação do exercício da profissão de jornalista é enorme, disseminado pelo país inteiro. Em segundo lugar, estamos vivendo uma fase da história que requer atenções para outras coisas infinitamente mais importantes — a ética do jornalista, as matérias pagas (cada vez mais frequentes) e as pressões a que certos jornalistas estão sujeitos.”

José Álvaro Moisés, 41, cientista político: “A legalidade desta forma peculiar de corporativismo decorre de uma legislação introduzida durante o regime militar. Só isso já deveria ser suficiente para colocar em questão a legitimidade. Ainda que compreenda as motivações da ação sindical, defendo um procedimento que garanta aos jornalistas os direitos inerentes ao exercício da profissão sem impedimentos para que outros o façam”.